

Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo

1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva

21 de março de 2016

NOTA

Este documento constitui os termos de referência para a elaboração do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), nos termos da Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional (LBOGEM) e do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que define entre outros, o regime de elaboração e aprovação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional.

1. Introdução

O ordenamento do mar em Portugal

POEM e POEMA

LBOGEM

As zonas marítimas nacionais

O novo ordenamento do espaço marítimo

Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020

2. Proposta de Plano Situação

2.1 Âmbito de Aplicação

O ordenamento das zonas marítimas nacionais num único instrumento de ordenamento.

O ordenamento do mar português no contexto da bacia do atlântico

Referência à dimensão das zonas marítimas nacionais e a sua importância na bacia do Atlântico

Relações com o Norte (Irlanda, UK, Islândia, Noruega)

Relações com o Sul (África Norte e Costa Ocidental)

Relações com a América (EUA, Canadá, Brasil)

Consequências do ordenamento das zonas marítimas portuguesas no Nordeste Atlântico

A NEAFC e a OSPAR

O ordenamento do mar português e sua compatibilização transfronteiriça

2.2 Visão, Princípios Orientadores e Objetivos

Visão

a) O Ordenamento do espaço marítimo nacional como instrumento da sustentabilidade ecológica dos oceanos, de desenvolvimento económico e social, de consolidação jurídica e de afirmação geopolítica de Portugal na bacia do Atlântico.

Ou

b) O Ordenamento do espaço marítimo nacional como instrumento desenvolvimento económico, social e ambiental, de consolidação jurídica e de afirmação geopolítica de Portugal na bacia do Atlântico

Princípios Orientadores

Princípio da Sustentabilidade ambiental dos oceanos

Princípio da Precaução

Princípio da Subsidiariedade

Princípio da Coesão Territorial
Princípio da Compatibilização de usos e actividades
Princípio da Compatibilização de políticas e instrumentos de ordenamento
Princípio da Participação e Simplicidade de percepção
Princípio da Gestão Adaptativa

Objetivos

1. Contribuir para o reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico como maior estado costeiro da EU.
2. Contribuir para a coesão nacional, reforçando a dimensão arquipelágica de Portugal e o papel do seu mar interterritorial.
3. Contribuir, através do ordenamento do espaço marítimo nacional, para ordenamento da bacia do Atlântico.
4. Contribuir para a valorização do mar na economia nacional, promovendo a exploração sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas, garantindo a salvaguarda do património natural e cultural do oceano.
5. Assegurar a manutenção do Bom Estado Ambiental das águas marinhas, prevenindo os riscos da acção humana e minimizando os efeitos decorrentes de catástrofes naturais e ações climáticas.
6. Garantir a segurança jurídica e a transparência de procedimentos na atribuição de Títulos de Utilização Privativa de Espaço Marítimo Nacional.
7. Assegurar a utilização da informação disponível sobre o espaço marítimo nacional.
8. Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional.

2.3 Unidades Funcionais do plano

2.3.1 Mar Territorial e águas marinhas interiores: a orla marítima dos espaços terrestres

A importância do mar territorial na geopolítica do país

Continente

Açores

Madeira

Usos e actividades mais comuns e sua compatibilização

Continente

Açores

Madeira

A interface mar/terra

Programas de Orla Costeira

Relação com os Programas de Ordenamento das Áreas Protegidas

Relação com os estuários e zonas lagunares

....

2.3.2 A ZEE, a coluna de água dos espaços marítimos entre as 12 – 200 mn

Compatibilização de mecanismos de ordenamento transfronteiriços

A sub-região da Costa Ibérica e Golfo da Biscaia

A sub-região da Macaronésia

Os usos mais comuns na coluna de água (PCP, etc...)

Continente

Açores

Madeira

2.3.3 A Plataforma Continental, o Domínio Público Marítimo desde as 12 mn até ao limite exterior

A importância geopolítica e geoestratégica da plataforma continental

Usos da Plataforma Continental

Relações com a Área

Usos da Plataforma e compatibilização com colunas de água

Relações com a ZEE

Relações com colunas de águas Internacionais

Potencialidades de restrições

2.4 Conteúdo Material e Documental

2.4.1. Representação Geo-espacial

Servidões existentes/condicionantes

Usos e actividades existentes

Usos e actividades potenciais

Zonas Preferenciais para usos e actividades

Zonas de exclusão de usos e actividades

2.4.2 Normas de gestão e boas práticas a observar na utilização do espaço marítimo nacional

O DPM e a sua gestão

Mar territorial e a gestão partilhada com as Regiões Autónomas

A Plataforma continental, competências do Estado e papel das Regiões

Autónomas

Boas práticas dos usos e actividades

2.4.3. Relatório de Caracterização

O PSOEM é acompanhado de um relatório de caracterização das zonas do espaço marítimo nacional¹.

¹ Alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

Este relatório terá por base o documento que integra as estratégias marinhas, elaboradas no âmbito da DQEM, referente à avaliação inicial do estado ambiental das águas marinhas e do impacte ambiental das atividades humanas nessas águas, para as subdivisões do continente, Açores, Madeira e plataforma continental estendida.

Adicionalmente, serão considerados dos documentos da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e o POEM², assim como os planos, programas e estratégias de âmbito nacional e regionais relevantes.

3 METODOLOGIA

3.1 Grupo de Coordenação

Durante a elaboração do PSOEM é essencial a coordenação entre os organismos que integram o Ministério do Mar e os organismos competentes das Regiões Autónomas, por forma a garantir uma eficaz direcção e condução dos trabalhos.

Para o efeito, é proposto a constituição de um Grupo de Coordenação (GC), na dependência do Gabinete de Sua Excelência a Sra. Ministra do Mar, com a função de assegurar a articulação entre os organismos anteriormente referidos em matérias estruturantes do plano de situação, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Gabinete da Ministra do Mar, que preside;
- b) Um representante da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- c) Um representante da Direção-Geral de Política do Mar;
- d) Um representante do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- e) Um representante da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;
- f) Um representante da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, da Região Autónoma da Madeira;
- g) Um representante da Direção Regional dos Assuntos do Mar, da Região Autónoma dos Açores.

O GC deverá reunir mensalmente até à aprovação da versão final do plano de situação, nos termos do n.º 3 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, sem prejuízo das competências das comissões consultivas.

3.2 Grupos de Trabalho para o PSOEM Continente e Plataforma Estendida

A DGRM fará a coordenação dos GT, com a presença da DGPM

- GT 1 – Defesa, Segurança e Navegação, constituído por representantes da DGAM, GNR, IH e representante dos Portos;

² Despacho n.º 14449/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro de 2012

- GT 2 – Culturas marinhas de organismos vivos, biotecnologia, constituído por representantes da APA e do IPMA;
- GT 3 – Conservação da natureza e investigação científica, constituído por representantes da EMEPC, ICNF e do IPMA;
- GT 4 - Recursos minerais marinhos, recursos energéticos e energias, infraestruturas, e outros usos ou atividades de natureza industrial, constituído por representantes da DGEG, ENMC, EMEPC e IAPMEI;
- GT 5 – Recreio, desporto, turismo, património cultural subaquático e afundamento de navios, constituído por representantes da DGAM, APA, DGPC, ICNF, GNR e do Turismo Portugal;
- GT 6 – Imersão de dragados e manchas de empréstimo, constituído por representantes da APA, DGPC, IPMA e representante dos Portos.

3.3 Identificação dos interessados e previsão de reuniões

Será salvaguardado o direito de participação de organizações não governamentais, comunidade científica, associações empresariais e sindicais, direta ou indiretamente associados às atividades marítimas. Para o efeito prevê-se a realização de duas reuniões no decurso do mês de junho de 2016.

4 Avaliação Ambiental Estratégica

4.1 Metodologia

O PSOEM encontra-se sujeito³ a Avaliação Ambiental (AA), nos termos do regime relativo à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente⁴.

Atendendo a que o PSOEM consubstancia-se num documento único, permitindo uma visão holística e integrada do espaço marítimo nacional, também a AA, pelas mesmas razões, será desenvolvida num único procedimento, que ficará a cargo da DGRM, com recurso a contratação externa, em colaboração com a DRAM e DROTA.

Para assegurar o cumprimento do estipulado no referido regime, o processo de AA, desenvolvido em simultâneo com a elaboração do PSOEM, será constituído por três fases essenciais:

FASE 1 – Determinação do âmbito da avaliação ambiental

Nesta primeira fase será determinado o âmbito da AA a realizar, bem como o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, que será objecto de parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas.

³ De acordo com o número 6 do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro.

⁴ Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

FASE 2 – Relatório ambiental

A segunda fase consistirá na elaboração do RA, onde serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do plano.

Este RA destina-se à pronúncia das entidades acima referidas⁵ a consulta pública⁶ e a consulta aos Estados-Membros⁷, cujo plano em elaboração é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente, no caso concreto Espanha e França.

O período de consultas decorrerá em simultâneo com a consulta pública da proposta de PSOEM⁸.

Fase 3 – Declaração Ambiental

Nesta fase é elaborada a Declaração Ambiental (DA), a enviar à APA⁹, da qual constará a forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no PSOEM, as observações apresentadas durante as consultas efectuadas e os resultados da respectiva ponderação, entre outros¹⁰.

Toda a informação será disponibilizada ao público pela DGRM, DROTA e DRAM, nas respectivas páginas da internet¹¹.

5 Cronograma dos trabalhos

Prevê-se que os trabalhos de elaboração do PSOEM e da Avaliação Ambiental decorram entre 22 de março e 31 de dezembro de 2016, de acordo com proposta de cronograma anexa.

⁵ De acordo com o estabelecido na alínea c) do número 2 do Artigo 5.º do Anexo I e na alínea c) do número 3 do Artigo 3.º do Anexo II ao do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro.

⁶ Nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, na sua actual redacção.

⁷ Nos termos do Artigo 8º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, na sua actual redacção.

⁸ Alínea b) do Artigo 7.º do Anexo I do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro.

⁹ De acordo com o número 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, na sua actual redacção.

¹⁰ Alínea b) do número 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, na sua actual redacção.

¹¹ De acordo com o número 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, na sua actual redacção.

5.1 Equipa de Elaboração do PSOEM

DGRM

Coordenação

José Manuel Marques

Ana Paula Simão;

Edição

Sandra Moutinho

Ponto de contacto com a Região autónoma dos Açores;

André Couto,

Ponto de contacto com a Região autónoma da Madeira;

Ana Cristina Costa

Coordenação da Avaliação Ambiental;

Ana Teresa Castro

Representação geo-espacial (cartografia e geoportal)

Elisabete Dias e Henrique Marinho,

Biodiversidade marinha;

António Teixeira

.....

DROTA

- Manuel Ara Oliveira, elaboração do relatório e ponto de contacto com o Continente);
- M^a Isabel Lopes, elaboração do relatório;
- João Nunes, acompanhamento jurídico;
- Rogério Murilhas, acompanhamento do relatório – recursos geológicos;
- Ricardo Menezes, acompanhamento do relatório – sustentabilidade ambiental e crescimento azul;
- Duarte Costa, cartografia;
- Vítor Jorge, cartografia.

DRAM

- Filipe Porteiro, coordenador regional
- Gilberto Carreira, ponto de contacto com o Continente;
- Marco Santos, representação geo-espacial;
- Paulo Miranda, representação geo-espacial;
- Sara Vanessa Santos – elaboração do relatório.